



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



EDITAL PROGEAC N. 09/2022

*Apresentação de subprojetos de área para
o Programa de Residência Pedagógica -
RP/UFSB – Edital Capes n. 24/2022*

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, à qual está vinculado o Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFSB, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à apresentação de propostas de subprojetos de área para o Programa de Residência Pedagógica da UFSB, regido pelo Edital n. 24/2022/Capes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade a apresentação de subprojetos de área para inscrição de proposta institucional no Edital n. 24/2022/Capes do Programa de Residência Pedagógica.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Residência Pedagógica, daqui por diante PRP, é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

2.2. A regulamentação do PRP está estabelecida na Portaria Gab n. 82, de 26 de abril de 2022, disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf

2.3. São objetivos do PRP, conforme a Portaria Gab n. 82, de 26 de abril de 2022:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos/as licenciandos/as;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos/as professores/as da educação básica na preparação dos/as licenciandos/as para a sua futura atuação profissional; e

V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. DOS CURSOS ELEGÍVEIS:

3.1. São requisitos para o curso de licenciatura integrar subprojeto de Residência Pedagógica, segundo o Edital n. 24/2022/Capes:

I - quando tratar-se de curso de IES federal ou privada – estar devidamente cadastrado no sistema E-MEC, na situação “em atividade” e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso – CC ou Conceito Preliminar de Curso – CPC igual ou superior a 3 (três), obtido na última avaliação;

II - possuir ao menos 60 (sessenta) estudantes com matrícula regular e ativa, exceto nos casos de subprojetos interdisciplinares, nos quais o somatório de estudantes matriculados/as nos cursos participantes deverá ser maior ou igual a 60 (sessenta).

4. DA APRESENTAÇÃO DE SUBPROJETOS: ÁREAS E CARACTERIZAÇÃO

4.1. O subprojeto é constituído por **um núcleo** ou **conjunto de núcleos** constituídos por até 04 (quatro) áreas de residência pedagógica que atuam de forma articulada e integrada entre si.

4.2. O subprojeto deve ser aprovado pelo/s Colegiado/s do/s Curso/s relativos ao subprojeto proposto.

4.2.1. Em não havendo tempo hábil para reunião ordinária ou extraordinária do/s Colegiado/s, a aprovação poderá ser *ad referendum*, a qual deverá ser homologada na primeira reunião subsequente.

4.3. Será selecionado um subprojeto por curso de licenciatura, nas seguintes áreas:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Ciências da Natureza (Biologia, Química e Física);
- d) Ciências Humanas e Sociais (Filosofia, Geografia, História e Sociologia);
- e) Artes.

4.4. Cada **área prevista no item 4.3** poderá ser constituída por **um ou mais núcleos**, formado/s por, no mínimo, **15 estudantes**, **três preceptores/as** e **um/a docente orientador/a** (maiores detalhes no item 5.4 do Edital n. 24/2022/Capes).

4.5. **A proposta dos subprojetos deverá atender ao estabelecido no Anexo II** deste Edital.

4.6. O subprojeto deverá ser submetido pelo/a docente orientador/a que o coordenará, que deverá atender aos requisitos estabelecidos na seção 5 deste Edital.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS/AS DOCENTES:

5.1. A/o docente proponente de um subprojeto deve cumprir os seguintes requisitos mínimos para o recebimento de bolsa, exigidos na Seção II, art. 28, da Portaria Gab n. 82, de 26 de abril de 2022:

I - possuir título de mestre/a ou de doutor/a;

II - ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou de pós-graduação;

III - se vinculado a IES pública, pertencer ao quadro permanente como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VI - possuir experiência na formação de professores/as ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos oito critérios abaixo:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores/as no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor/a, vice-diretor/a ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

h) docência na educação básica (função docente).

5.2. Nos subprojetos interdisciplinares, a formação do/a docente deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

5.3. O/a participante do PRP não poderá atuar simultaneamente no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, mesmo sem o recebimento de bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período de inscrição dos subprojetos: 09 a 20 de maio de 2022, às 23h59, via o e-mail residenciapedagogica@ufsb.edu.br;

6.2. Informações: pelo e-mail residenciapedagogica@ufsb.edu.br;

6.3. Documentos necessários:

6.3.1. Requerimento de Inscrição, conforme modelo no **Anexo I** deste Edital.

6.3.2. Proposta do subprojeto, conforme modelo no **Anexo II** deste Edital.

6.3.3. Parecer do/s Colegiado/s de Curso com a aprovação da proposta, conforme modelo no **Anexo III** deste Edital.

6.3.4. Cópia em pdf do currículo do/a docente orientado/a (bolsista e/ou voluntários/as) na Plataforma Capes de Educação Básica.

6.3.5. Comprovação de vínculo efetivo com uma Licenciatura Interdisciplinar do/a docente orientador/a e dos/as docentes voluntários/as.

6.4. É obrigatório o envio dos arquivos descritos nos itens 6.3.1. Requerimento de Inscrição, **Anexo I**, e 6.3.2. Proposta, **Anexo II**, em formato doc ou .docx e em formato PDF.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de subprojetos de cada área/curso será realizado com base na análise das propostas de ação e nos requisitos estabelecidos nos indicadores descritos no **Anexo IV** deste Edital.

7.2. O processo de seleção será conduzido por uma comissão julgadora, composta por três membros, indicados pela Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, desde que não seja professor/a submetendo propostas a este edital.

7.3. A aprovação do subprojeto para compor o Projeto Institucional do PRP-UFSB não garante que seja contemplado automaticamente com bolsas, uma vez que o número de cotas concedidas pela Capes pode não ser equivalente ao número de cotas solicitado. Para fins de concessão de cotas, será considerada a classificação de subprojetos das áreas gerais na seleção interna.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. A publicação do resultado preliminar das propostas acolhidas acontecerá em 25 de maio de 2022, na página do Edital.

8.2. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado preliminar serão recebidas até 23h59 do dia 26 de maio de 2022, pelo e-mail residenciapedagogica@ufsb.edu.br.

8.3. O resultado final será publicado no dia 27 de maio de 2022, na página do Edital.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de inscrições	09 a 20/05/2022 às 23h59
Avaliação da documentação	24/05/2022
Resultado preliminar	25/05/2022
Interposição de recursos	26/05/2022 às 23h59
Resultado final	27/05/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A apresentação dos subprojetos implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Edital 24/2022/Capes e na Portaria Gab n. 82, de 26 de abril de 2022.

10.2. O/A docente orientador/a do subprojeto fica responsável por manter os dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, assim como por acompanhar a publicação e divulgação de informações referentes ao presente Edital.

11.3. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PRP e pela Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica.

Itabuna, Porto Seguro, Teixeira de Freitas, 09 de maio de 2022.